



# Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
*publicada novamente p/ ter saído com alterações*

*Publicação no Boletim do Município nº. 45 de 06.10.70*

**LEI Nº 1.541**  
de 08 de abril de 1970

*Boletim do Município nº. 43 de 22.04.70*

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de **Rs 3.039.757,00** (três milhões, trinta e nove mil setecentos e cinquenta e sete cruzeiros novos), destinado a fazer face às despesas gerais do Departamento de Água e Esgotos, conforme o desdobramento abaixo, tendo em vista as modificações introduzidas pela Lei nº 1537, de 03 de março de 1970.

*9-90-9*

9400-1-3111.91 - Pessoal Civil .....	Rs	1.359.157,00
9400-2-3120.91 - Material de Consumo .....	Rs	257.000,00
9400-3-3130.91 - Serviços de Terceiros .....	Rs	166.300,00
9400-4-3233.91 - Salário Família .....	Rs	100.000,00
9400-5-4110.91 - Obras Públicas .....	Rs	772.600,00
9400-6-4130.91 - Equipamentos e Instalações	Rs	170.000,00
9400-7-4140.91 - Material Permanente .....	Rs	69.700,00
9400-8-4210.91 - Aquisição de Imóveis .....	Rs	<u>145.000,00</u>
<b>TOTAL .....</b>	<b>Rs</b>	<b>3.039.757,00</b>

**Artigo 2º** - Fica anulada totalmente, na importância de **Rs 1.688.757,00** (Um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros novos), as seguintes verbas do orçamento vigente:

9310-2-3210.91 - <u>Subvenções Econômicas</u>		
Transferências Correntes		
Diretoria Autônoma de Água e Esgotos-Cota de manutenção	Rs	876.083,00
9310-2-4300.91 - <u>Subvenções Econômicas</u>		
Transferência de Capital		
Diretoria Autônoma de Água e Esgotos-Cota de Investimentos	Rs	<u>812.674,00</u>
<b>TOTAL .....</b>	<b>Rs</b>	<b>1.688.757,00</b>

*Rev. P. 4.041,70*

*J. 130270*



# Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Lei nº 1541

fls. 2

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior, mais a importância de N.º 1.351.000,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e um mil cruzeiros novos) que corresponde a previsão das Receitas da extinta Autarquia de Água e Esgôtos, conforme demonstração abaixo, que se transfere para a Prefeitura:

Receita Tributária .....	N.º	80.000,00
Receita Patrimonial .....	N.º	1.000,00
Receita Industrial .....	N.º	1.266.000,00
Receitas Diversas .....	<u>N.º</u>	<u>4.000,00</u>
TOTAL .....	N.º	1.351.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 08 de abril de 1970

*Sobral*  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta.

*Mário Campos*  
Mário Campos

Resp. p/Exp. do D. A.